

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

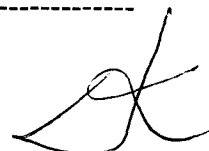
LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
03	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0019.2.047	BOLSA DE ESTUDOS A ESTUDANTES – ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.18.00-00.01.0200	Auxílio Financeiro a Estudantes	32.000,00
TOTAL		32.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1	GABINETE MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.001	ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL		4.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

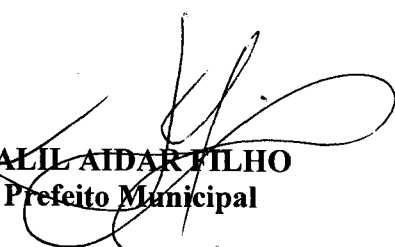
www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS		
02	RECURSOS HUMANOS		
04.122.0003.2.007	ATIVIDADES DE PESSOAL		
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00	
	TOTAL	2.000,00	
4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.122.0003.2.037	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00-00.01.0200	Material de Consumo	1.000,00	
4.4.90.52.00-00.01.0200	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
	TOTAL	3.000,00	
4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
06	CULTURA		
13.392.0026.2.053	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	500,00	
	TOTAL	500,00	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2.056	ESTAGIÁRIOS - SAÚDE		
3.3.90.36.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.500,00	
	TOTAL	22.500,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2014.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 27 de fevereiro de 2014, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00, e dá outras providências.”**

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar para cobrir despesas com auxílio financeiro - bolsa de estudos a estudantes do ensino superior.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal